

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA/PA	
Responsável pela Demanda: WALCYLENE CARDOSO COSTA – Secretária Municipal de Educação	
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br	Telefone: (91) 3462-1690

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: (X) Continuado () Não continuado	BENS: () Comuns
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para plano de capacitação e assistência técnica para servidores da Secretaria de Educação responsáveis pela Educação Infantil – Projeto de Educação Infantil de 251 a 300 alunos no exercício corrente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PA.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Atualmente, especialmente em âmbito educacional, há uma variedade de programas do Governo Federal aos quais os municípios podem se habilitar, como, por exemplo, os voltados para a Educação Infantil. No entanto, para se habilitarem e garantirem esses fundos, os municípios precisam realizar uma série de ações e atender a diversas normativas e requisitos, a fim de estarem devidamente regularizados para essas habilitações. Exemplos incluem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional , o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) , a Lei do Plano Municipal e uma infinidade de decretos federais, regulamentações expedidas pelo MEC, portarias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, resoluções e deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, entre outros. Mais especificamente, uma ilustração dessas normativas, no âmbito da Educação Infantil, é a Resolução nº 15, de 16 de maio de 2013, do MEC/FNDE , que estabelece critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. A essa resolução se somam	

muitas outras previsões que demandam dos municípios a ampla realização de ações e atividades que os tornem aptos a se beneficiarem desses programas educacionais.

Essa necessidade de cumprir critérios detalhados e muitas vezes complexos torna essencial que a Administração busque soluções eficazes que auxiliem e tornem possível esse processo. É nesse contexto que se justifica a contratação da solução **SIGEMEC – Sistema de Gestão, Monitoramento, Execução e Controle**, devidamente registrado no INPI, que atua de forma integrada com serviços de **capacitação e assistência técnica especializada**.

É evidente que a observância rigorosa de toda a legislação que rege a educação nacional é essencial para a prestação dos serviços municipais. Contudo, muitos dos gestores educacionais não possuem o domínio dessas normas jurídicas e administrativas. Além disso, nas instituições públicas, nem sempre há profissionais capacitados para oferecer consultoria específica em educação, o que cria uma necessidade na Secretaria de Educação por serviços técnicos especializados.

Diante desses desafios, a Secretaria de Educação enfrenta dificuldades na execução de projetos de **Educação Infantil voltados à ampliação de 251 a 300 novas matrículas no exercício corrente**, razão pela qual há necessidade de **plano de capacitação e assistência técnica** que forneça informações e orientações sobre as ações necessárias para a elaboração e acompanhamento desse projeto, com o objetivo de habilitar o Município junto ao MEC/FNDE e assegurar os recursos federais devidos.

São por essas razões e justificativas que o Município possui a necessidade de adquirir um serviço que promova o monitoramento contínuo das condições do município frente aos requisitos dos programas educacionais; a verificação regular do progresso no cumprimento desses requisitos; o desenvolvimento de planos estratégicos para atender às exigências; a orientação e o suporte técnico para gestores municipais; a assistência na preparação e submissão de relatórios financeiros e de atividades, bem como prestações de contas; e, quando for o caso, o devido acompanhamento e suporte na implementação de projetos que permitam a obtenção de recursos federais.

Em síntese, o processo de atendimento e adequação para que os municípios possam ser habilitados nos programas educacionais do Governo Federal é complexo e demanda uma série de conhecimentos técnicos para que as ações necessárias sejam viáveis. Nesse aspecto, por meio da assessoria e consultoria técnica promovida pela Contratada, operacionalizada de forma interdependente com a licença de uso do **software SIGEMEC**, será possível alcançar os objetivos

buscados pela Administração Pública com a execução do **Projeto de Educação Infantil de 251 a 300 alunos novos no exercício corrente.**

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UND.	QUANT.
01	Projeto de Educação Infantil de 251 a 300 alunos novos no exercício corrente Plano de capacitação e assistência técnica especializada para servidores da secretaria de educação responsáveis da Educação Infantil, pela avaliação, implementação, elaboração de plano de um trabalho para educação infantil de 251 até 300 alunos novos no exercício, a ser apresentado junto ao MEC/FNDE, através da disponibilização da cessão de DIREITO DE USO DO SOFTWARE SIGEMEC - Sistema de Gestão, Monitoramento, Execução e Controle, registrado no INPI sob o nº BR512019002315-3, publicado no dia 22 de outubro de 2019, que possibilite o devido acompanhamento da evolução do plano, com suporte técnico especializado em tempo real de no mínimo 8 horas por dia (horário comercial de Brasília) e possibilidades de consultas 24 horas por dia e 7 dias por semana de todas ações e interações entre os participantes.	SERVIÇO	1

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Capanema/PA, 14 de agosto de 2025


WALCYLENE CARDOSO COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 280/2025